



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 882

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA N.º 298 DE 01 DE OUTUBRO DE 20251

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 298 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o retorno ao exercício da servidora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA, após cessação do benefício por incapacidade temporária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO, e

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 209/2025, de 04 de julho de 2025, que concedeu afastamento à servidora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA por motivo de doença;

CONSIDERANDO a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à servidora benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 723.713.808-2, com início em 04/08/2025 e cessação em 16/08/2025 - processo-550685949;

CONSIDERANDO a inexistência de pedido de prorrogação ou nova concessão do benefício, bem como a aptidão da servidora para reassumir suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público na Coordenação de Geração de Emprego e Renda, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar encerrado, em 16 de agosto de 2025, o afastamento concedido à servidora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA, CPF nº 804.973.141-34, ocupante de cargo comissionado na Coordenação de Geração de Emprego e Renda, nos termos da Portaria Municipal nº 209/2025.

Art. 2º – Determinar o retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º – Caberá à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher adotarem as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos um(01) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento